LEI Nº 22.731, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PRUDENTTE LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Anísio Farias, SN, entre Alameda Vera Cruz e Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 45,94 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Rua Anísio Chaves, medindo 47,94 metros; a Leste, com Afonso Gomes Arantes Filho e George Chrystian Silva Machado, por 3 linhas no sentido N-SO, L-NO e N-SO, medindo respectivamente: 36,05 metros, 24,31 metros e 30,78 metros; ao Sul, com Rua Joaquim Braga, medindo 16,46 metros; e a Oeste, com David Furtado Fernandes, Sheila Maria Ferreira Bentes e Washington José Braga do Vale, por 3 linhas no sentido N-SE, N-S e N-SE, medindo respectivamente: 29,92 metros, 13,31 metros e 24,37 metros, com uma área total de 2.161,38m²"***, em favor de PRUDENTTE LIMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 57.736.916/0001-21, Análise de Projeto nº 703/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/FFE9-A5B9-974B-7E31 e informe o código FFE9-A5B9-974B-7E31